



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 04 de 02

DECRETO EXECUTIVO nº 436 , de 19 de abril de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99–Demais Serv.Terc.–Pessoa Jurid....R\$ 2.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.16.02 – Convocação Extraordinária.....R\$ 5.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezenove de abril de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.